



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

EBA - COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS – 03/10/2024

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas e 00 minutos, na sala F510, no quinto andar do anexo F da Escola de Belas Artes (EBA), reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis sob a presidência do Coordenador do Colegiado, Prof. João Cura D'Ars de Figueiredo Júnior. Estiveram presentes os(as) membros: Profa. Camilla Henriques Maia de Camargos, Profa. Ana Utsch e Profa. Giulia Villela Giovani, representantes do Departamento de Artes Plásticas (APL). Justificou a sua ausência o Prof. Alexandre Leão representante do Departamento de Fotografia e Cinema (FTC). Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1) Proposta de Implantação de Processo Seletivo de Avaliação Seriada na UFMG:** O prof. João iniciou a discussão informando que a proposta de Processo Seletivo de Avaliação Seriada na UFMG começa de uma observação institucional do aumento de vagas ociosas nos cursos universitários e uma discussão de como a entrada pelo SiSU, com o sistema de notas de corte, pode ter influência nestas vagas. O processo consistirá na aplicação de provas ao longo dos anos do Ensino Médio para admissão na UFMG. Inicialmente, a proposta é de que este novo modo de entrada seja para 30% das vagas, não excluindo totalmente o SiSU, com previsão de aumento para 50% das vagas e, posteriormente, também uma retomada de entrada por um vestibular nos moldes que acontecia na UFMG. A proposta, por fim, seria observar a influência da nova entrada no número de vagas ociosas. O prof. João continuou explicando que, no próprio curso de Conservação e Restauração há um número significativo de vagas ociosas e há um crescente qualitativo de estudantes que se mostram indecisos na permanência, usando o mecanismo de disciplinas de Formação Livre para conhecer outros cursos com objetivo de uma possível reopção. Em virtude deste panorama, os demais representantes se mostraram a favor da proposta de avaliação seriada. O prof. João apresentou uma crítica pessoal à proposta ao considerar que ela pode ter efeito excludente para estudantes do ensino público. Estudantes que possuem pouco capital cultural e em situação de vulnerabilidade social teriam dificuldade para fazer as três provas ao longo do Ensino Médio, não reconhecendo o seu valor para ingresso na UFMG ou, ainda, devido à idade na qual questões de identidade e construção pessoal ainda se solidificam, terem uma dificuldade para uma escolha profissional. Outro problema é que, mesmo que a proposta em si não se coloque como incentivadora de um ensino propedêutico e que também não definirá os currículos de Minas Gerais, estes efeitos podem ser sentidos na prática e estudantes com capital cultural, sem vulnerabilidade social e participantes do ensino particular, serão mais competitivos. Por fim, o prof. João acredita em um retrocesso na inclusão universitária. A profa. Ana Utsch discordou do ponto de vista ao dizer que não necessariamente a proposta resultaria em um retrocesso, mas poderia contribuir para a qualificação da escolha do estudante, incentivando um direcionamento mais assertivo na escolha profissional, podendo resultar na redução da evasão e na permanência universitária. O prof. João concordou parcialmente deste ponto de vista que foi melhor aceito pelos demais

representantes do colegiado. Em virtude do contraponto, o prof. João reafirmou que a medida tem seu valor, desde que supervisionada, para reduzir as vagas ociosas e verificar possíveis retrocessos. Os representantes também discutiram que interferir apenas nos modos de entrada não é suficiente para a permanência universitária e que mais medidas, de caráter pedagógico, deveriam ser tomadas, como a inclusão de cursos de nivelamento das disciplinas, de modo que aqueles estudantes que não se sintam capazes de acompanhar os conteúdos regulares, o que também incentiva a evasão, sejam capazes de sanar suas dificuldades na própria UFMG e se sentirem aptos a permanecer. Por fim, foi unânime a aprovação da Proposta de Avaliação Seriada. **2) Aprovação dos Projetos de TCC para execução em 2024/2:** Os seguintes projetos dos estudantes relacionados foram aprovados: **Fabiana de Carvalho Ferraz**, N° de registro: 2018067855 - Título “Estudo e Restauração de Crucifixo pertencente à Arquidiocese de Belo Horizonte”; **Maria Vitória Silva Pereira Freitas**, N° de registro: 2019012930 - Título “Uso de géis na limpeza de patrimônio têxtil: um estudo do desempenho do gel de Agarose a partir da aplicação de pressão no sistema gel-tecido”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Cura D’Ars de Figueiredo Junior, Coordenador do Colegiado, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente por todos(as) os(as) membros presentes na reunião do Colegiado do Curso de Graduação de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis.



Documento assinado eletronicamente por **João Cura D Ars de Figueiredo Junior**, **Coordenador(a) de curso**, em 07/10/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Villela Giovani**, **Professora do Magistério Superior**, em 08/10/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Henriques Maia de Camargos**, **Professora do Magistério Superior**, em 08/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Utsch Terra**, **Professora do Magistério Superior**, em 08/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620967** e o código CRC **D4DE4D28**.